



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 192/2023

TERMO ADITIVO Nº03 ao CONTRATO DE OBRA firmado em 26.04.2022 (**CONTRATO Nº 085/2022**), constante de fls. 1309/1323, do Processo Administrativo Nº 8101/2019, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, brasileira, solteira, eng^a civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.595.063/0001-99, com sede na rua Candido Teodoro de Souza nº 176, Sala, Monte Cristo Barra Mansa / RJ, CEP: 27.343-040 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **ANA BEATRIZ FAGUNDES BRUNO TAVARES**, portadora da Carteira de Identidade nº 09.265.859-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.904537-90, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **Termo Aditivo nº03 ao Contrato de Execução de Obra de Revitalização da Praça Jardim Guarda Mor**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 8101/2019, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência da obra e alteração do valor contratual em função do acréscimo de quantitativo dos itens.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

De acordo com o presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o **prazo de execução**, a contar de **27 de junho de 2023**, finalizando em **25 de setembro de 2023** e 90 (noventa) dias, o **prazo de vigência** a contar de **27 de agosto de 2023**, finalizando em **25 de novembro de 2023**.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO DE ITENS

O acréscimo de valor em função do aumento de quantitativos corresponde ao valor de **R\$ 25.869,79** (vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) representando **11,11%**.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas do acréscimo ao valor do Contrato nº 085/2022 é a seguinte: nº 624207/2023-19.01.27.813.1105.5076.3.4.4.9.0.51.00.00.00.1500. O Município empenhou em favor da contratada o valor de **R\$ 25.869,79** (vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) através da N.E. Nº 001165 de 21/06/2023).

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas, do fiscal as fls. 1371/1374, autorização da ordenadora de despesas as fls. 1384 e solicitação da empresa as fls. 1375/1365, exarados no processo administrativo nº 8101/2019 e encontra amparo legal no artigo 65 Inciso II, § 1º e no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PP

B



Processo nº 8101/2019
Contrato nº 192/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 23 de junho de 2023.

Poliana y Mjame

POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
P/ MUNICÍPIO

Ana Beatriz

ANA BEATRIZ FAGUNDES BRUNO TAVARES
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: